



"Quão Díficil Nos Temos
Movido"

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 13/13

12 de Agosto de 2013



Estatuto de participação e consulta
junto do Conselho da Europa e reconhecida
junto do Parlamento Europeu, OSCE e das
Assembleias Parlamentares da NATO e da
UEO.

Revisão de EMFAR e Lei das Bases Gerais! CONDIÇÃO MILITAR em Risco!

Em pleno período estival prosseguem os trabalhos tendentes ao desmantelamento da Condição Militar e, por consequência, à descaracterização das próprias Forças Armadas, relativamente aos termos em que estão consagradas na Constituição da República Portuguesa.

Recordemos que a Directiva Ministerial para a reforma estrutural na Defesa Nacional e nas Forças Armadas, publicada pelo Despacho nº 7525-A/2013 do MDN, preconiza na sua alínea e) a "Revisão da Lei de Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar e do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR).

Para dar cumprimento à revisão da legislação mais fundamental e enquadradora da Condição Militar, o governo criou mais um organismo conforme o Despacho nº 6472-E/2013 do MDN:

[...]É criada a Comissão de Acompanhamento para a Reforma da Defesa Nacional (CARDN),..., e que tem por missão:

- a) Acompanhar e monitorizar a execução das medidas da Reforma «Defesa 2020»;
- b) Propor ao Ministro da Defesa Nacional as medidas que assegurem uma eficaz e eficiente execução da Reforma «Defesa 2020», tendo em atenção, nomeadamente, os prazos que, para o efeito, vierem a ser fixados pelo MDN;
- c) Elaborar, mensalmente, para o MDN, os relatórios de acompanhamento, com base num quadro de gestão de medidas, bem como todos os documentos por este solicitados, nomeadamente de carácter prospectivo.

2 – A CARDN é composta por:

- a) Major-General Carlos Chaves, na qualidade de Presidente:[...]

3 - O Presidente desempenha a missão com o regime remuneratório do seu posto, com direito a despesas de representação de titular de cargo superior de 1º grau. [...]

5 – Integram ainda a CARDN os seguintes elementos:

- a) Representante do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas;
- b) Representante do Chefe do Estado-Maior da Armada;
- c) Representante do Chefe do Estado-Maior do Exército;
- d) Representante do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea;
- e) Representante da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional; e
- f) Representante do Instituto da Defesa Nacional.[...]

9 – Todas as estruturas do MDN, do EMGFA e dos Ramos das Forças Armadas devem, no âmbito das suas competências, colaborar com a CARDN, disponibilizando a informação por esta solicitada no âmbito da sua missão.

10 – A CARDN produzirá relatórios mensais para o Ministro da Defesa Nacional e sempre que for julgado oportuno e adequado.

11 – A convite do Presidente da CARDN podem ser chamados a colaborar especialistas civis e/ou militares.[...]

Pondo de lado a pertinente questão de procurar saber qual a razão de ser da criação de mais um mecanismo com estas características, sobretudo quando ainda temos presente, a imagem do MDN a apresentar a "Reforma Defesa 2020", em conferência de imprensa, numa operação muito mediatizada, ladeado pelos quatro chefes militares, com a afirmação pública da anuência e colaboração dos mesmos na elaboração de tal programa, cabe perguntar, numa estrutura tão hierarquizada e face ao enquadramento publicado neste Despacho, qual o papel que resta aos chefes militares nesta reforma? Estão os chefes militares subalternizados a esta CARDN?

Registamos que esta comissão é presidida pelo militar que, enquanto assessor do gabinete do actual Primeiro-ministro, por diversas vezes recebeu dirigentes das associações socioprofissionais de militares, em conjunto ou individualmente afirmando, em concordância com estes dirigentes, da necessidade do cumprimento do direito de audição e participação conforme consignado na Lei Orgânica nº 3/2001 de 29 de Agosto, e concordando com a oposição da ANS ao Anexo III do DL 296/2009 de 14 de Outubro (Regime Remuneratório dos Militares) que prevê a atribuição de um abono por despesas de representação para cerca de meio milhar de cargos de comando, direcção e chefia, medida causadora de tratamento diferenciado entre militares e potenciadora de colocar em causa a coesão e a disciplina das Forças Armadas.

EMFAR - DL 236/99, de 25JUN

Artigo 11.º - Dever da tutela - Constitui dever do militar zelar pelos interesses dos seus subordinados e dar conhecimento, através da via hierárquica, dos problemas de que tenha conhecimento e àqueles digam respeito.

Artigo 15.º - Outros deveres –

1 - O militar deve, em todas as situações, pautar o seu procedimento pelos princípios éticos e pelos ditames da virtude e da honra, adequando os seus actos aos deveres decorrentes da sua condição de militar e à obrigação de assegurar a sua respeitabilidade e o prestígio das Forças Armadas.

2 - O militar deve ainda:

- a) Proceder com dignidade e zelar pelo prestígio da instituição militar;*
- b) Proceder com lealdade para com os outros militares;*
- c) Observar a solidariedade para com os seus companheiros de armas e praticar a camaradagem, sem prejuízo dos princípios da honra e das regras da disciplina;[...]*

Um dos líderes da revolução americana, Benjamin Franklin, afirmou que *“aqueles que abrem mão da liberdade essencial para obterem um pouco de segurança temporária, não merecem nem a liberdade nem a segurança”!*

Porque em todo este processo está perigosamente em causa a Condição Militar, não podemos deixar de recordar as palavras do Presidente da República e Comandante Supremo das Forças Armadas, em Elvas, no passado dia 10 de Junho, quando afirmou que *“...as reformas nas Forças Armadas devem salvaguardar a sua razão de ser, não pondo em causa a sua capacidade de combate, motivação e a sua condição militar”.*

Quando as condições sociais, assistenciais, laborais e profissionais, dos cidadãos portugueses em geral, e as dos militares em particular, estão a sofrer ataques inimagináveis, não podemos aceitar, antes devemos denunciar, esta prática globalizada de criar um cenário de crise económica para que a sociedade aceite como um mal necessário o retrocesso dos direitos sociais, como são exemplos o projecto de alteração às reformas da CGA, o desmantelamento dos serviços públicos e os ataques à Constituição.

Neste tipo de cenário torna-se ainda mais perceptível a campanha de colocar portugueses contra portugueses, usando e abusando do sentimento mesquinho da inveja.

Como parte desta estratégia para manter a atenção do cidadão comum desfocada, longe dos seus verdadeiros problemas sociais, atraída para temas que não conhecem na totalidade mas que lhes permitem descarregar algumas das suas frustrações vêm, por exemplo, as notícias de milhares de promoções para os militares – que continuam a efectuar-se a conta-gotas – sem que se explique que estavam há muito previstas, programadas e orçamentadas, ou ainda os rumores sobre a eventual intenção de excepcionar os militares de certas medidas restritivas, que depois se verifica não ser verdade.

Outra face desta estratégia é fazer crer ao cidadão que é ele o único culpado da sua própria desgraça, por insuficiência de inteligência, por incapacidade para gerir os seus rendimentos, por falta de preparação ou ausência de esforço. Assim, em lugar de se revoltar contra o sistema económico e social que impõe regras absolutamente criminosas, o cidadão assume a sua desvalorização, a sua culpa, gerando em si um estado depressivo que inibe a sua capacidade de reagir. E sem reagir não terá capacidade de se revoltar.

Sem reacção não haverá revolução!

É nesta revolução de mentalidades que temos responsabilidades e que não podemos nem devemos deixar de participar.

LUTEMOS CONTRA A DESTRUIÇÃO DA CONDIÇÃO MILITAR!

Prossegue em segredo a revisão de documentos fundamentais para todos nós. Embora o conteúdo e alcance desse trabalho não seja conhecido, sabemos que quanto mais secreto se torna, maior a gravidade das alterações propostas. Conforme já fizemos no passado, e apesar de até agora não nos terem consultado sobre a matéria nem nos terem integrado em qualquer grupo de discussão ou análise destes documentos, mas tendo porém a consciência da responsabilidade e da confiança que em nós foi depositada por aqueles que nos elegeram para dirigir os destinos da nossa ANS, não deixaremos de cumprir a nossa obrigação de cidadãos, militares e dirigentes associativos e iremos apresentar ao Governo, aos Chefes Militares e aos Grupos Parlamentares as nossas propostas de alteração ao EMFAR. Com esta atitude estamos certamente a **“Reforçar a ANS! Defender Portugal!”** e a defender os Sargentos e suas famílias.

**A Direcção
Lisboa, 12 de Agosto de 2013**